



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

LEI Nº 029/ 93

CÂMARA M. CAMARAGIBE
 RECEBIDO EM 05/10/1994
 HORA 11,45
 POR *A. L. Almeida*

- Art. 1º - Fica denominada a rua Luis Francisco do Nascimento, a artéria principal da invasão Malvinas, no bairro de Aldeia de Baixo.
- Art. 2º - As despesas com a confecção da placa indicativa, correrão por conta do Poder Executivo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Camaragibe, 14 de dezembro de 1993

[Handwritten Signature]
 JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
 Prefeito

Pág 2